

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

No sétimo (7.º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), realizada em ambiente virtual de *meeting*, às quinze horas e trinta (15h30), realizou-se a sétima (7.ª) **Reunião Ordinária** do Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, presidida por mim, prof. Saulo de Tarso Marques Bezerra, Coordenador do Curso, para deliberar sobre o que se expressa. **PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE. 1.01. Apreciação do quórum.** Estiveram presentes os professores Alessandro Romário Echevarria Antunes, representante titular do Ciclo Básico, Cléssio Leão Silva Lima, representante do Ciclo Básico, Douglas Mateus de Lima, representante da área de Estruturas, Flávio Eduardo Gomes Diniz, representante da área de Construção Civil e coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, Gilson Lima da Silva, representante da área de Recursos Hídricos, José Moura Soares, representante da área de Geotecnia, Kenia Kelly Barros da Silva, representante da área de Saneamento, Shirley Minnell Ferreira de Oliveira, representante da área de Transporte; e o representante estudantil Erickson Johny Galindo da Silva, presidente do DAAC. **1.02. Comunicações e informes.** Não tiveram. **1.03. Alteração da pauta.** Não houve alteração na pauta. **1.04. Aprovação de atas. (i)** A ata da reunião ordinária N° 06/2020 foi aprovada por unanimidade. **SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA. 2.01. Aprovação de projeto para o Edital N° 12/2020 - Edital de Projetos de Ensino de Graduação, Coordenação de Áreas e NIATES.** O assunto foi amplamente discutido. Foi proposto ao Pleno a aprovação do projeto “Auxílio financeiro aos laboratórios de ensino de Engenharia Civil do Campus Agreste”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.02. Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE).** O assunto foi amplamente discutido. Foram propostos os professores Mariana Fernandes dos Santos Villela e Washington de Lima para representante do ciclo básico. **Decisões: (i)** Foi aprovado por maioria que o NDE seja composto por um representante de cada área do ciclo profissional (Construção Civil, Estruturas, Geotecnia, Recursos Hídricos, Saneamento, Transporte) e um representante do Ciclo Básico, com cinco (5) votos favoráveis, quatro (4) contrários e uma (1) abstenção. **(ii)** Foi aprovado por unanimidade os seguintes representantes do ciclo profissional: Débora Cristina Almeida de Assis, representante da área de Geotecnia, Douglas Mateus de Lima, Vice-coordenador do Curso e representante da área de Estruturas, Jocilene Otilia da Costa, representante da área de Transporte, Marília Neves Marinho, representante da área de Construção Civil, Saulo de Tarso Marques Bezerra, Coordenador do Curso e representante da área de Recursos Hídricos, e Simone Machado Santos, representante da área de Saneamento. **(iii)** Colocada em votação a escolha do representante do ciclo básico, a professora Mariana Villela obteve (5) votos, enquanto o prof. Washington de Lima teve quatro (4) votos. Portanto, a nova composição do NDE **tem efeito imediato** e inclui os seguintes professores: Saulo de Tarso Marques Bezerra (coordenador do curso), Débora Cristina Almeida de Assis, Douglas Mateus de Lima, Jocilene Otilia da Costa, Mariana Fernandes dos Santos Villela, Marília Neves Marinho e Simone Machado Santos. **2.03. Prazo para encerramento das atividades da Comissão de atualização do Projeto Pedagógico do Curso.** A comissão propôs o prazo de trinta (30) de outubro do corrente ano para encerramento das atividades. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.04. Requisito mínimo para realização de Estágio Não Obrigatório.** O assunto foi amplamente discutido. **Decisão:** Foi aprovado, por maioria,

com nove (9) votos favoráveis e um (1) contrário a manutenção da atual regra: carga horária mínima de 1395 horas como pré-requisito para a realização de estágio não obrigatório. **2.05. Alteração no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).** Flávio Eduardo Gomes Diniz, Coordenador de TCC, propôs as seguintes alterações nos artigos sexto (6.º) e décimo terceiro (13.º): “Art. 6º - O processo de orientação de TCC I pode ser alterado pelo aluno ou pelo orientador em qualquer tempo. Em contrapartida, o tema e/ou orientador do TCC II somente poderá ser alterado até 30 (trinta) dias contados a partir do início das aulas.” e “Art. 13º - O estudante matriculado no componente curricular TCC I deverá apresentar a Proposta de Trabalho até 30 (trinta) dias contados a partir do início das aulas. § 1º - A Proposta de Trabalho, de acordo com o modelo exigido neste regulamento, deverá ser encaminhada pelo orientador, ao coordenador de TCC. § 2º - Caso haja alteração do tema e/ou do orientador, será necessária a submissão de uma nova Proposta de Trabalho pelo orientador ao coordenador de TCC. § 3º - Se o estudante estiver cursando o componente curricular TCC II, o prazo para mudança de tema e/ou orientador, e submissão de uma nova Proposta de Trabalho é 30 (trinta) dias contados a partir do início das aulas, definido pelo Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação da UFPE. § 4º - Os estudantes que não enviarem a Proposta de Trabalho no prazo estabelecido serão reprovados por falta. § 5º - Casos excepcionais advindos de quebra de equipamentos; greves; condições climáticas desfavoráveis; falta de água, energia elétrica e/ou combustíveis; calamidade pública; medidas adversas adotadas pela coordenação de curso, núcleo, centro e/ou instancias superiores; serão discutidos casuisticamente pelo Colegiado do Curso.”. **Decisão:** As alterações foram aprovadas, por unanimidade, sendo válidas a partir do semestre 2020.1. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e cinco minutos (12h05), pelo que lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes do Colegiado.